



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Projetos Mobilidade e Acessibilidade
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87030-120 Telefone: (44) 3221-8524 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00066519/2023.11

À GCAL

Em atenção ao Requerimento nº 717/2023, é o que segue:

Ao longo da implantação dos Parklets foram identificadas algumas adversidades, como por exemplo, obstrução na drenagem urbana, inconveniente com o recape do asfalto, entre outras, que por vezes geraram reclamações de contribuintes na Ouvidoria do Município e em outros meios.

Nesse sentido, as análises para a instalação destes equipamentos requerem minuciosidade de modo a não colocarem em risco a essência do projeto que é de proporcionar áreas de convivência agradáveis para a população.

Agradecemos a contribuição e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 14/11/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2695639** e o código CRC **972F4DD7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3603/2023 - GAPRE

Maringá, 16 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 717/2023 (SEI n.º 1959462), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Biazon Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente aos *parklets*, regulamentados pelo Decreto n.º 766/2017, o quanto segue:

1 - por quais motivos as solicitações e as implantações dos *parklets* encontram-se sem resposta no setor competente da Municipalidade;

2 - quais locais podem ser implantados os equipamentos em questão.

Respondendo ao parlamentar, anexamos a manifestação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob através do Despacho (SEI n.º 2695639).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 16/11/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2748146** e o código CRC **B8A8B7DD**.